



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20160026

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CONSTANTINO VIANA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.931.860/0001-53, representado pelo(a) Sr.(a) DARCI DE FRANCA RODRIGUES, Secretária Executiva de Educação, portador do CPF nº 179.461.582-20, residente na Trav. osorio de freitas, e de outro lado a firma DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.003.678/0001-41, estabelecida à Av. Para n.616, Centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) WALDOIR ARPINI, residente na RUA DO MOGNO 83, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 103.690.159-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP097/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VIABILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU INCLUINDO OS ALUNOS DE ENSINO MODULAR ABRANGENDO OS DIAS LETIVOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SEDUC DO ANO DE 2016.CONVÊNIO Nº145/2016 FIRMADO ENTRE A SEDUC E O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002468	PARAFUSO RETORNO MB - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
004266	EIXO COMANDO VALVULA - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	620,000	1.240,00
004726	BATERIA 100AMP - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	809,000	1.618,00
006220	ELETRODO 46 3,25MM - Marca.: FRDIN	QUILO	20,00	79,000	1.580,00
006309	MOLA TRAS. 2A MB 1313 1314 1418 - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	8,00	178,000	1.424,00
006556	PINO 10MM - Marca.: AESA	UNIDADE	35,00	8,500	297,50
006557	PINO DE MOLA DIANT - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	11,000	385,00
006558	PINO DO PATIN MB F. AR - Marca.: FEY	UNIDADE	25,00	7,500	187,50
007340	CORREIA INDUSTRIAL - Marca.: POWER	UNIDADE	10,00	121,500	1.215,00
012174	BOTAO BUZINA - Marca.: ECLIN	UNIDADE	20,00	20,500	410,00
012175	BOTAO PARTIDA - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	15,00	64,000	960,00
012196	LAMPADA 1141 12 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	16,000	560,00
012197	LAMPADA 1141 24 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	3,000	105,00
012198	LAMPADA 1176 24 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	5,500	192,50
012201	LAMPADA 69 12 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	2,800	98,00
012202	LAMPADA 69 24 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	23,500	822,50
012203	LAMPADA DIODO H1 12 V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	15,00	32,500	487,50
012204	LAMPADA DIODO H3 12V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	15,00	29,000	435,00
012205	LAMPADA DIODO H4 12V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
012206	LAMPADA DIODO H5 12V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
012208	LANTERNA DIANTEIRA M.B - Marca.: OSRAN	UNIDADE	12,00	61,000	732,00
012209	LANTERNA TRAZEIRA M.B - Marca.: OSRAN	UNIDADE	12,00	103,500	1.242,00
012211	PARAFUSO AUTOMATICO - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	17,000	595,00
012215	PARTIDA JF 24 V - Marca.: MOMAG	UNIDADE	8,00	165,000	1.320,00
014772	BOMBA DAGUA MB OM 366 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	643,000	1.286,00
014773	BOMBA HIDRAULICA C/POLIA TDS - Marca.: DHB	UNIDADE	2,00	1.205,000	2.410,00
014777	BUCHA BIELA MB STD - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
014779	CONJUNTO ARRUELAS DIF. MB 1313,1513 ST - Marca.: CIA	UNIDADE	6,00	342,500	2.055,00
014780	CONTRA EIXO MB 11 DENTES G3 40 - Marca.: KL	UNIDADE	8,00	164,000	1.312,00
014781	EIXO ENTALHADO MB G3 40 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
014785	EIXO SECUNDARIO MB 1218 1418 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	244,000	488,00
014817	INDUZIDO JF - Marca.: ARIELO	UNIDADE	8,00	64,500	516,00
014825	KIT MOTOR MB 352A TURBINADO - Marca.: SACHS	KIT	2,00	265,000	530,00
014837	MOLA PATIM MB 2 GOMOS 190MM - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	8,00	247,500	1.980,00
014844	REPARO VALVULA RELE WABCO COMPL - Marca.: PILOTO	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
014845	ROLAMENTO BERCO MB 1313 - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	8,00	148,500	1.188,00
014855	ROLETE CAMBIO 4X8 - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	226,500	1.812,00
014856	ROTOR BAMBA HIDR. TDS - Marca.: FAG	JOGO	8,00	233,500	1.868,00
014862	TRAVA CUBO TRASEIRO MB 1313 125X5 - Marca.: BEPO	UNIDADE	25,00	12,600	315,00
014866	VIRABREQUIM MB 366 - Marca.: ROCHES	UNIDADE	2,00	2.903,000	5.806,00
017478	BRONZINA BIELA OM 352/366 STD - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	426,000	2.130,00
017480	BRONZINA BIELA COMPR.AR OM 352/366 - Marca.: METAL L	UNIDADE	5,00	489,000	2.445,00

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



017481	CABEÇOTE BOMBA HIDR.PARTE INT.TDS - Marca.: EUG	UNIDADE	4,00	525,000	2.100,00
017482	CABEÇOTE P/ MOTOR MB 366 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.355,000	2.710,00
017485	CUICA FREIO COMPLETA 30/30 MB HASTE LONGA - Marca.: MASTER	UNIDADE	5,00	584,000	2.920,00
017486	EIXO ENTALHADO CAMBIO MB - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	502,500	1.005,00
017488	EMBUCHAMENTO MB F.AR S/M 45.10MM - Marca.: UANNUCCI	JOGO	6,00	369,000	2.214,00
017493	ENGRENAGEM 4ª FIXA 27 DTS MB - Marca.: VW	UNIDADE	6,00	198,000	1.188,00
017495	ENGRENAGEM PLANETARIA MB 1313,1513,1519 - Marca.: RE	UNIDADE	6,00	364,500	2.187,00
017496	ENGRENAGEM RE MB C/BUCHA 20 DTS G3 40 - Marca.: REX	UNIDADE	8,00	112,500	900,00
017500	FLANGE CAMBIO MB 8 FUIROS 1113/2213 - Marca.: REX	UNIDADE	10,00	115,000	1.150,00
017503	GARFO AÇIONADOR CAMBIO MB 2ª E 3ªM - Marca.: ZL	UNIDADE	8,00	121,000	968,00
017511	KIT DIFERENCIAL MB 1313,1418,1618 - Marca.: CORTIRIS	KIT	2,00	1.132,000	2.264,00
017515	LUVA 1/4. - Marca.: LONA FLEX	UNIDADE	8,00	136,500	1.092,00
017517	MOLA CUICA 30X30 GROSSA - Marca.: JAMPICA	UNIDADE	10,00	67,500	675,00
017518	MOLA CUICA MB FINA - Marca.: JAMPICA	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
017519	MOLA DIANTEIRA 1ªMB OF OH 1313/1316 - Marca.: FABRIN	UNIDADE	8,00	102,500	820,00
017520	MOLA DIANTEIRA 2ªMB 1218/1418/1618 93 - Marca.: FABR	UNIDADE	8,00	112,000	896,00
017523	MOLA TRASEIRA 3ªMB 1513/1618 - Marca.: ZEN	UNIDADE	8,00	151,000	1.208,00
017538	REPARO BOMBA DÁGUA OM 352A,366A 89 - Marca.: RAI0	UNIDADE	8,00	87,500	700,00
017539	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR MB 1113/1313 - Marca.: RO CHES	UNIDADE	8,00	215,000	1.720,00
017541	REPARO CUICA FREIO MB. - Marca.: ROCHES	UNIDADE	10,00	22,500	225,00
017548	ROLAMENTO EIXO PIL. MB 1113 DIANTEIRO - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	240,000	1.920,00
017549	ROLAMENTO EMBR.MB 2220/1519 - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	87,500	700,00
017560	TAMBOR FREIO TRANS.MB 1313 F.AR - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	445,500	891,00
017562	TERMINAL DIREÇÃO MB 1313,F600 28MM - Marca.: UNICK	UNIDADE	8,00	166,250	1.330,00
017563	TERMINAL DIREÇÃO MB 30MM LE 30X26 - Marca.: UNICK	UNIDADE	8,00	103,370	826,96
017564	TRAVA PATIM MB 1113 30MM FREIO - Marca.: ZL	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
017567	BORRACHA DA CUICA - Marca.: OM	UNIDADE	30,00	19,500	585,00
017568	ROLAMENTO DE CENTRO - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	162,500	1.300,00
017572	PINO DE MOLA TRASEIRO - Marca.: FEY	UNIDADE	10,00	117,000	1.170,00
017574	TRAVA DE PINO - Marca.: ZL	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
017577	TRAVA DIANTEIRA - Marca.: ZL	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
017578	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - Marca.: AGEL	UNIDADE	15,00	22,930	343,95
017579	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - Marca.: SKF	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
017580	TRAVA DA RODA TRASEIRA - Marca.: BEPO	UNIDADE	25,00	19,800	495,00
017589	BRAÇO DO PITMÃ - Marca.: CAPIL	UNIDADE	4,00	469,000	1.876,00
017590	PORCA CASTELO DIREÇÃO HIDRÁULICA - Marca.: ENFER	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
017591	PORCA DO PINHÃO - Marca.: SPICER	UNIDADE	20,00	44,000	880,00
017592	FILTRO DIESEL BOSCH - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	68,000	1.020,00
017593	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - Marca.: UANNUCCI	CAIXA	6,00	223,000	1.338,00
017594	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 210LTS - Marca.: KL	UNIDADE	2,00	751,500	1.503,00
017595	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL - Marca.: LS	UNIDADE	8,00	141,000	1.128,00
017597	ARRUELA DE ENCOSTO DO DIFERENCIAL - Marca.: METAL LE	UNIDADE	7,00	130,000	910,00
017598	SATELITE PLANETARIA - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	895,500	3.582,00
017602	BURRINHO AUXILIAR - Marca.: ROCHES	UNIDADE	6,00	380,000	2.280,00
017603	BURRINHO MESTRE - Marca.: VARGA	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
017608	ESPELHO DA RODA. - Marca.: BOECHAT	JOGO	6,00	373,500	2.241,00
017609	JUMELO TRASEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
017611	TANQUE DE COMBUSTIVEL 310LTS - Marca.: SILC	UNIDADE	2,00	459,000	918,00
017612	CATRACA DE FREIO A AR DIREITO - Marca.: MBU	UNIDADE	6,00	111,500	669,00
017615	PINO DE CENTRO - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
017616	GRAMPO DE 28CM - Marca.: ROCHES	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
017619	CHAVE DE SETA COM RELAMPEJO - Marca.: MARILIA	CAIXA	6,00	50,000	300,00
017621	FILTRO DE AR MERCEDES - Marca.: ORGUS	UNIDADE	10,00	79,000	790,00
017622	REPARO DA CÚPULA COMPLETO - Marca.: URBA	JOGO	20,00	61,000	1.220,00
017623	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
017628	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO M.B. - Marca.: ARIELO	UNIDADE	8,00	207,000	1.656,00
017629	INTERRUPTOR TEMPERATURA M.B. - Marca.: ARIELO	UNIDADE	6,00	496,000	2.976,00
017630	LAMPADA 1176 12V - Marca.: OSRAN	UNIDADE	35,00	45,000	1.575,00
017633	LAMPADA H5 24V - Marca.: OSRAN	CAIXA	15,00	30,000	450,00
017634	LAMPADA H3 24V - Marca.: OSRAN	CAIXA	15,00	20,000	300,00
021420	RETENTOR DO PINHAO - Marca.: AGEL	UNIDADE	15,00	14,660	219,90
021563	COLAR DE EMPREAGEM - Marca.: SACHS	UNIDADE	4,00	830,000	3.320,00
026554	CHAVE ING./COMPLETA PLAST/M.BENZ - Marca.: MARILIA	UNIDADE	12,00	47,000	564,00
026557	GRAMPO MOLA TRAZ./ 1113/1313/1513 - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
026558	GRAMPO MOLA TRAZ./ MB 18X82X440 - Marca.: FEY	UNIDADE	15,00	54,000	810,00
026559	INDUZIDO PARTIDA MB/MAXION JF - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4,00	40,500	162,00
026560	MOLA MESTRE TRAZ./ MB 1418 15130 NPC - Marca.: FABRI	UNIDADE	8,00	189,000	1.512,00
026561	MOLA TRAS.2ª MB 1313/1314/1418/1513C/CAVAPC - Marca.: ROCHES	UNIDADE	8,00	178,000	1.424,00
026563	PARAFUSO CENTRO M.BENZ 12X10 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
026564	PATIM FREIO AR MB D/T 140MM - Marca.: ROCHES	UNIDADE	6,00	331,500	1.989,00
026566	PLANETARIA DIF/MB/1313 - Marca.: ZL	UNIDADE	8,00	149,500	1.196,00
026570	REPARO PARTIDA MB/JF - Marca.: PILOTO	UNIDADE	10,00	51,500	515,00
026571	REPARO DA VALVULA 4 CIRC. C/RET. - Marca.: PILOTO	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
026575	SATELITE DIF./ MB 1313 - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	1.112,000	4.448,00
026577	SUPORTE PATIM DIANT. 1313/1513 FPC - Marca.: MOMAG	UNIDADE	5,00	160,000	800,00
026578	SUPORTE PATIM FREIO TRAZ. 1313 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	5,00	355,000	1.775,00
026579	VALVULA RELE ANTIGA WABCO - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	197,000	1.576,00
026580	BATERIA 150 AMP - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	835,000	1.670,00
026610	BUCHA MT. PARTIDA MB-JH - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	30,00	29,000	870,00
028578	ALTERNADOR M.B. - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	973,000	1.946,00
028581	ARRUELA DE ENCOSTO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	8,00	115,500	924,00
028582	BARRA DIRECAO COMPLETA MB - Marca.: NAKATA	JOGO	2,00	482,500	965,00
028585	BORRACHA PARABRISA M.B - Marca.: CENER	UNIDADE	8,00	118,500	948,00
028589	CANO INJECAO MB - 4ª- 5ª- 1ª- 6ª- 3ª- 2ª - Marca.: A MALOBU	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
028590	CANO COBRE FREIO MB - Marca.: BOSCH	METRO	20,00	37,500	750,00
028591	CILINDRO RODA MB 27/32 - Marca.: VARGA	UNIDADE	8,00	106,500	852,00
028592	CILINDRO RODA 2 POLEGADAS - Marca.: VARGA	UNIDADE	8,00	105,000	840,00
028593	CILINDRO RODA 1,5,8 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	71,000	710,00
028595	CORREIA ALTERNADOR MB - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	15,00	48,000	720,00
028596	COROA E PINHAO 7X48 - Marca.: KL	UNIDADE	2,00	1.875,000	3.750,00
028597	CUBO RODA DIANTEIRA MB - Marca.: FRUM	UNIDADE	2,00	349,000	698,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



028598	CUBO RODA TRASEIRA MB - Marca.: FRUM	UNIDADE	2,00	337,500	675,00
028609	FAROL MERCEDES' - Marca.: ELETRO	UNIDADE	8,00	88,000	704,00
028612	FLANGE CARDAN C/ ORELHA MB 1113/2213 - Marca.: REX	UNIDADE	6,00	220,500	1.323,00
028613	FLANGE PINHAO 8 FUIROS MB 1113 A 2213 - Marca.: SPICE	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
028614	FLEXIVEL FREIO AR MB - Marca.: REX	UNIDADE	8,00	107,500	860,00
028615	FLEXIVEL FREIO OLEO MB - Marca.: ROCHES	UNIDADE	8,00	113,500	908,00
028616	GARFO ACIONADOR CAMBIO MB 4ª E 5ªM - Marca.: ZL	UNIDADE	8,00	276,000	2.208,00
028618	JUNTA CABECOTE MB 366 - Marca.: SILC	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
028619	JUNTA CARTER MB - Marca.: CILC	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00
028620	JUNTA DO CUBO RODA MB - Marca.: ROCHES	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
028628	LJVA QUE FAZ A 2ª E 3ª MARCHA - Marca.: ALMEIDO	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
028629	MANGUEIRA RADIADOR MB INT - Marca.: VARGA	UNIDADE	20,00	61,000	1.220,00
028630	MANGUEIRA RADIADOR MB SUP - Marca.: VARGA	UNIDADE	20,00	67,500	1.350,00
028634	MOLA DIANTEIRA 4ª 1313/1618 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	8,00	88,000	704,00
028635	MOLA DIANTEIRA 5ª 1313/1618 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
028636	MOLA DIANTEIRA 6ª 1313/1618 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	8,00	198,000	1.584,00
028637	MOLA PATIM MB - Marca.: FABRINI	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
028638	MOLA TRAS. 4ª MB 1513/1618 - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	8,00	121,500	972,00
028639	MOLA TRAS 5ª MB 1513/1618 - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	10,00	61,000	610,00
028640	MOLA TRAS. 6ª MB 1513/1618 - Marca.: MARCHETT	UNIDADE	4,00	480,000	1.920,00
028641	MOTOR DE PARTIDA MB - Marca.: BLINDEX	UNIDADE	2,00	950,000	1.900,00
028642	PARAFUSO CACARCA - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
028647	REGULADOR VOLTAGEM 12V - Marca.: ELETRO	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
028648	REPARO DE BOMBA DE TRANSFERENCIA - Marca.: WAPSA	JOGO	10,00	61,000	610,00
028652	SUPORTE DE MOLA TRAS. MB - Marca.: ZF	UNIDADE	10,00	198,000	1.980,00
028656	VELAMOIDE PARA JUNTA - Marca.: ROCHES	UNIDADE	20,00	53,000	1.060,00
028658	VIDRO LATERAL MB - Marca.: BLINDEX	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
032891	FILTRO DIESEL MWM 90501.15.10027 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	85,500	1.282,50
032892	FILTRO DIESEL MWM COM SEPARADOR DE AGUA 5-3242 - Mar ca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
032893	FILTRO DIESEL MWM 90541.15.10023 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	130,500	1.957,50
032894	FILTRO DIESEL MAN 15.190 - 2R0127 - 177J RACOR - Mar ca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	130,500	1.957,50
038090	JOGO ANEIS MOTOR OM 366 ASP/TURBINADO - Marca.: TEM	JOGO	6,00	385,000	2.310,00
038094	MANGUEIRA AR FREIO M.B - Marca.: STHAL	METRO	20,00	67,500	1.350,00
038096	PARAFUSO C/PORCA 22 1/2 - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
038097	PORCA ESCOVA MWM / PERKNS - Marca.: ENFER	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
038098	RETROVISOR MB - Marca.: WABCO	UNIDADE	10,00	121,500	1.215,00
038099	ROLAMENTO CARDAN C/ BORRACHA MB 1113.2 - Marca.: TIM	UNIDADE	10,00	133,000	1.330,00
038100	ROLAMENTO GAIOLA CAMBIO MB 1ºENGR - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	148,500	1.188,00
038101	ROLAMENTO LATERAL COROA MB 1113 A 1518.15. - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	130,500	1.044,00
038103	ROLAMENTO DA RODA DIANT. MB 1313, 1418 - Marca.: TIM	UNIDADE	8,00	132,500	1.060,00
038104	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO MB EXT 1113. - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
038105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT.MB 1313 - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	137,000	1.096,00
038107	SUPORTE DE MOLA DIANT. MB - Marca.: ZF	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
039584	BRONZINA BIELA MWM X 10.6 CIL. - Marca.: METAL LEVE	JOGO	6,00	451,500	2.709,00
039678	PIVÔ SUP. INF. IVECO CITY CLASS - Marca.: ZL	UNIDADE	8,00	85,500	684,00
045655	TERMINAL DE BATERIA... - Marca.: SILC	UNIDADE	30,00	8,000	240,00
047980	AMIANTO PARA JUNTA 1/16 - Marca.: TEADIT	UNIDADE	10,00	265,000	2.650,00
047986	AMIANTO PARA JUNTA 1/32 - Marca.: TEADIT	UNIDADE	10,00	265,000	2.650,00
047988	AMORTECEDOR DIANTEIRO 1620-OF - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	180,000	720,00
047990	AMORTECEDOR TRASEIRO 1632 - OF - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	353,000	1.412,00
047991	ANEL SINCRONIZADO MB - Marca.: IMGE	UNIDADE	15,00	46,000	690,00
047992	BATERIA 75 AMP DE 1º QUALIDADE - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	772,500	1.545,00
047993	BOMBA D'AGUA MB OM 352 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	512,000	1.024,00
047994	6 CIL. DE 1º QUALIDADE.				
047994	BOMBA DE TRANSFERENCIA - Marca.: YAMAGUCH	UNIDADE	4,00	629,000	2.516,00
047995	BRONZINA MANCAL MOTOR OM 352/366 ST DE 1º QUALIDADE - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	310,000	1.240,00
047997	BRONZINA MANCAL MWM X 10.6 - Marca.: METAL LEVE	JOGO	6,00	467,000	2.802,00
047998	CIL. DE 1º QUALIDADE				
047998	BURRINHO DE EMBREAGEM - Marca.: ROCHES	UNIDADE	6,00	195,000	1.170,00
047999	BURRINHO DE EMBREAGEM AUXILIAR - Marca.: ROCHES	UNIDADE	6,00	190,000	1.140,00
048000	1620-OF-PC-20				
048000	CATraca DE FREIO A AR ESQUERDO - Marca.: MBU	UNIDADE	8,00	106,000	848,00
048001	CILINDRO AUX./BEM./MB 1218/ 1419/ 1420 - Marca.: BOS	UNIDADE	6,00	126,000	756,00
048005	CONJUNTO COROA PINHÃO MB 7X40 14MM DE 1º QUALIDADE - Marca.: KL	UNIDADE	2,00	3.122,000	6.244,00
048011	COXIM RADIADOR MB DE 1º QUALIDADE - Marca.: ROCHES	UNIDADE	15,00	126,000	1.890,00
048014	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1313, 1513 DE 1º QUALIDADE - Marca.: SPICER	UNIDADE	8,00	234,500	1.876,00
048016	CRUZETA 1620-OF. - Marca.: SPICER	UNIDADE	6,00	286,000	1.716,00
048020	EIXO PILOTO MB 15 DTS G3 36 DE 1º QUALIDADE - Marca.: REX	UNIDADE	3,00	677,000	2.031,00
048024	ELEMENTO FILTRO DIESEL OF 1519, 2V5-201-512 - Marca.: ESAB	UNIDADE	10,00	166,000	1.660,00
048025	ENGRENAGEM 2º E 3º FIXA 17 E 23 DTS G3 DE 1º QUALIDA DE - Marca.: REX	UNIDADE	6,00	310,500	1.863,00
048026	ENGRENAGEM 2º E 3º FIXA 17 E 23 DTS MB GB DE 1º QUAL IDADE - Marca.: CATOH	UNIDADE	6,00	328,500	1.971,00
048027	ENGRENAGEM 2º LIVRE 32 DTS MB G3 50/60 DE 1º QUALIDA DE - Marca.: REX	UNIDADE	6,00	391,500	2.349,00
048028	ENGRENAGEM 3º LIVRE 25 DTS MB G3 36/40 DE 1º QUALIDA DE - Marca.: KL	UNIDADE	6,00	202,500	1.215,00
048029	ENGRENAGEM 4º FIXA 29 DTS MB G3 40 DE 1º QUALIDADE - Marca.: REX	UNIDADE	6,00	175,500	1.053,00
048030	ENGRENAGEM 4º LIVRE 19 DTS G3 50/60 DE 1º QUALIDADE - Marca.: REX	UNIDADE	6,00	265,500	1.593,00
048031	ENGRENAGEM 5º FIXA 36 DTS MB 40/50 DE 1º QUALIDADE - Marca.: KL	UNIDADE	6,00	198,000	1.188,00
048032	ENGRENAGEM 5º FIXA 38 DTS MB G3 36 DE 1º QUALIDADE - Marca.: KL	UNIDADE	3,00	265,000	795,00
048033	ENGRENAGEM SATELITE MB 1313 DE 1º QUALIDADE - Marca	UNIDADE	6,00	436,500	2.619,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048034	EXTRATOR ALTERNADOR M. B 24 V - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8,00	103,500	828,00
048035	FAROL DE MILHA' - Marca.: NINO	UNIDADE	10,00	58,500	585,00
048036	FILTRO LUBRIFICANTE' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	56,000	560,00
048037	FILTRO DE AR ARS 8236' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	61,000	915,00
048038	FILTRO DE AR MB AP 9834' - Marca.: VW	UNIDADE	15,00	79,000	1.185,00
048039	FILTRO DE AR VW ARS 9839' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	47,000	705,00
048040	FILTRO DE AR VW ARS 839' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	67,500	1.012,50
048041	FILTRO DIESEL 9.0541-15.1.1.0027 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	49,500	742,50
048042	FILTRO SEPARADOR DE AGUA WR 947/2' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	40,500	810,00
048043	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	40,500	607,50
048044	FILTRO LUBRIFICANTE 07W-115-561' - Marca.: BOSCH	UNIDADE	15,00	52,000	780,00
048045	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 2RO.127.177' - Marca.: VW	UNIDADE	15,00	130,500	1.957,50
048046	FILTRO SEPARADOR DE AGUA WK 950/19' - Marca.: TECFIL	UNIDADE	15,00	58,500	877,50
048047	FLANGE CARDAN CENTRAL MB DE 1º QUALIDADE - Marca.: R	UNIDADE	6,00	151,000	906,00
048048	FUZIVEL DE 1º QUALIDADE - Marca.: IBTF	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
048049	GARFO EMBREAGEM MB 1113 CURTO DE 1º QUALIDADE - Marca.: ROCHES	UNIDADE	8,00	286,000	2.288,00
048050	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 24 CMS DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
048051	GRAMPO FEIXE MOLA TRAS.MB 50 CMS DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
048052	GRAMPO MOLA TRASEIRO MB 40 CMS DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	20,00	21,000	420,00
048053	IGNIÇÃO M B DE 1º QUALIDADE - Marca.: ARIELO	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
048054	JOGO ANEIS COMPRESSOR AR MB 352.366 DE 1º QUALIDADE - Marca.: ELCLIN	JOGO	8,00	337,000	2.696,00
048055	JOGO JUNTA MOTOR OM 366/366A TURBINADA - Marca.: COF	JOGO	6,00	320,830	1.924,98
048056	JOGO DE JUNTA TURBINADA M. B. - Marca.: COFAP	JOGO	6,00	482,500	2.895,00
048057	JOGO DE JUNTA COMPLETO MWM X 10.6 CIL. - Marca.: COF	JOGO	2,00	360,000	720,00
048058	JUMELO DIANTEIRO' - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	52,000	520,00
048059	KIT COMPLETO CAMISA DE 1º QUALIDADE - Marca.: CORTIR	KIT	4,00	791,500	3.166,00
048060	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA M. B. - Marca.: SABO	JOGO	6,00	343,000	2.058,00
048061	KIT EMBREAGEM S/ROLAM DE 1º QUALIDADE - Marca.: METAL LEVE	KIT	2,00	1.471,500	2.943,00
048062	KIT EMBREAGEM MB BICUDINHO DE 1º QUALIDADE - Marca.: METAL LEVE	KIT	2,00	301,500	603,00
048064	KIT CAMISA ANEIS COMPLETO MWM X 10.6 CIL - Marca.: F ALSI	KIT	2,00	1.497,500	2.995,00
048065	KIT EMBREAGEM COMPLETO 1620 OF - Marca.: METAL LEVE	KIT	2,00	1.431,000	2.862,00
048066	KIT DIFERENCIAL COMPLETO 1620 OF - Marca.: METAL LEVE	KIT	2,00	1.786,500	3.573,00
048067	LONAS FREIO DIANTEIRO, TRASEIRO MB DE 1º QUALIDADE - Marca.: RN	JOGO	6,00	175,500	1.053,00
048068	LONA FREIO TRASEIRO 1620-OF - Marca.: RN	UNIDADE	8,00	148,500	1.188,00
048069	LONA FREIO DIANTEIRO 1620-OF - Marca.: OSRAN	UNIDADE	8,00	112,500	900,00
048070	LUVA DO CARDAN' - Marca.: ALMEIDO	UNIDADE	6,00	168,000	1.008,00
048071	MANGUEIRA PARA AE ESPIRAL COM BICO 5 MTS - Marca.: R	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
048072	MOLA PARABOLICA VOLARE V 8 DT - Marca.: ROCHES	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
048073	MOLA PARABOLICA 2º VOLARE V 8 DT - Marca.: ROCHES	UNIDADE	2,00	355,500	711,00
048074	MOLA MESTRE VOLARE V 8 TZ - Marca.: FABRINI	UNIDADE	4,00	346,500	1.386,00
048075	MOLA 2º VOLARE V 8 TZ - Marca.: FABRINI	UNIDADE	4,00	151,000	604,00
048076	MOLA MESTRE TZ IVECO CITY CLASS' - Marca.: FABRINI	UNIDADE	2,00	796,500	1.593,00
048077	MOLA 2º TRASEIRA IVECO CITY CLASS - Marca.: SAMA	UNIDADE	2,00	695,000	1.390,00
048078	PARA BRISA - Marca.: FEY	UNIDADE	2,00	1.426,500	2.853,00
048079	PARAFUSO TAMBO CUBO MB 8X16 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	12,000	420,00
048080	PARAF. TRO. PATIM 10X20 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	10,000	350,00
048081	PARAFUSO AÇO 14 MM DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	20,000	700,00
048082	PARAFUSO CABEÇOTE M B - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	8,000	280,00
048083	PARAFUSO CARDAN MB 10X45 AP 8.8 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	35,00	45,000	1.575,00
048084	PARAFUSO FILTRO MB DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
048085	PARAFUSO RODA MB DIANTEIRA 10.9 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	30,00	18,000	540,00
048086	PINO DE TIRANTE MB DE 1º QUALIDADE - Marca.: FEY	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
048087	PINO ELASTICO 5MM DE 1º QUALIDADE - Marca.: AESA	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
048088	PINO PATIM FREIO AR 30MM 1313/2213 DE 1º QUALIDADE - Marca.: ZL	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
048089	PINO ROLETE PATIM MB 38MM DE 1º QUALIDADE - Marca.: SKF	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
048090	PLATO E DISCO - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	1.225,000	2.450,00
048091	PONTA DE EIXO' - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	328,500	657,00
048092	PONTA DO CARDAN' - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	173,000	1.384,00
048093	PONTEIRA CARDAN MB 1113/1313/ C. ROSCA DE 1º QUALIDADE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	202,500	1.620,00
048094	PONTEIRA DESLIZANTE MB 608.708 1113 DE 1º QUALIDADE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	196,000	1.568,00
048095	PORCA CARDAN ENTALHADA MB 1113 DE 1º QUALIDADE - Marca.: SACHS	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
048096	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR OM 366 DE 1º QUALIDADE - Marca.: WAPSA	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
048097	REPARO SETOR DIREÇÃO MB TDS ZF 8063 DE 1º QUALIDADE - Marca.: URBA	UNIDADE	8,00	138,000	1.104,00
048098	RETENTOR' - Marca.: PILOTO	KIT	15,00	43,000	645,00
048099	ROLAMENTO CARDAN S/ SUPORTE MB 1519.22 DE 1º QUALIDADE - Marca.: TIMKEM	UNIDADE	8,00	177,500	1.420,00
048100	ROLAMENTO EIXO PIL. DIANTEIRO MB G3 50, 60 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	132,000	1.056,00
048101	ROLAMENTO LAT. CARDAN MB 1113 A 1518 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	133,000	1.064,00
048102	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO MB LATERAL COROA DE 1º QUALIDADE - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
048103	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT. 32.213 FAG. DE 1º QUALIDADE - Marca.: INA	UNIDADE	8,00	121,500	972,00
048104	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. MB 1313 DE 1º QUALIDADE - Marca.: SKF	UNIDADE	8,00	176,500	1.412,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



048105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO MB 1313 F. AR EX DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
048106	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. MB 1113, L DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	87,500	700,00
048107	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. MB 1313 A 1214 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	121,500	972,00
048108	ROLAMENTO RODA TRASEIRA MB 1313 A 2219 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	137,500	1.100,00
048109	ROLAMENTO RODA TRASEIRA TRUCK MB 1313 DE 1º QUALIDADE - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	131,000	1.048,00
048110	ROTOR MOTOR PARTIDA M. B. 24V - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	266,500	2.132,00
048111	SAPATA DE FREIO 1620-OF. - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	251,000	2.008,00
048112	SAPATA FREIO 15-190-OF. - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	251,000	2.008,00
048113	SUPORTE DO FREIO TRASEIRO - Marca.: FAG	UNIDADE	10,00	166,000	1.660,00
048114	TAMBOR FREIO 1620-OF. - Marca.: KL	UNIDADE	3,00	538,000	1.614,00
048115	TAMPA TANQUE TIPO UNIVERSAL C/C DE 1º QUALIDADE - Marca.: SILC	UNIDADE	10,00	183,500	1.835,00
048116	TANQUE PLASTICO MB 140 L UNIVERSAL DE 1º QUALIDADE - Marca.: SILC	UNIDADE	2,00	391,500	783,00
048117	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO 15.190-OF. - Marca.: FRU	UNIDADE	8,00	175,500	1.404,00
048118	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO 15.190-OF. - Marca.: FR	UNIDADE	8,00	157,500	1.260,00
048119	VALVULA DESCARGA RAPIDA MB 1/4X1/2 DE 1º QUALIDADE - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	425,000	3.400,00
				VALOR GLOBAL R\$	359.774,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 359.774,79 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP097/2016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP097/2016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Junho de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 24hrs (Vinte e quatro horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, 24hrs por dia dentro do perímetro urbano;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;

1.9 - comunicar ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP097/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0701.123610003.2.068 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 359.774,79 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP097/2016, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DARCI DE FRANCA RODRIGUES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 22 de Junho de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 14.931.860/0001-53
CONTRATANTE

DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ 05.003.678/0001-41
CONTRATADO(A)

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Testemunhas:

1. _____

2. _____